ATA DO ATO CONVOCATÓRIO № 17/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR, DESENVOLVER, IMPLANTAR, INTEGRAR, MANTER SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DAS ÁGUAS ATUALIZAR O SIGA -(DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE). Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo -Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves - Presidente da Comissão; Simone Moreira Rodrigues Domiciano - Membro da Comissão; Raissa Bahia Guedes - Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 552/2011, Resolução INEA nº 160/2018, Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/2009, Norma Interna n.º 166/2013/AGEVAP e quando couber, a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 03 (três) participantes interessadas, sendo: K2FS SISTEMAS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 02.445.557/0001-61, representada pelo Sr. Paulo José da Glória Silva, CPF: 054.341.607-03, credenciada através carta de credenciamento; CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS 07.704.429/0001-09 e GT4W CONSULTORIA GEOPROCESSAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.323.695/0001-94, em consórcio, representada pelo Sr. Aleksander Maduro França, CPF: 046.340.996-59, TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 00.507.946/0001- 49 e RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ: 03.983.776/0001-67, em consórcio representada pelo Sr. Leonardo Couto Caetano. Deu-se prosseguimento com a conferência dos envelopes lacrados, sendo rubricado por todos. Sendo realizado na seguência a abertura dos Envelopes nº 1 – Habilitação: Foi questionado pelo representante do consórcio CODEX e GT4W quanto ao capital social da empresa K2FS item 4.5.3 do Edital, foi esclarecido que o referido item requer a apresentação de capital social ou patrimônio liquido no valor de 10% do orçado, sendo que o valor do patrimônio líquido constante na documentação da empresa atende ao requerido. Após a análise da documentação pela comissão o consórcio TECHNE e RHA, foi dado como inabilitado por não apresentar o objeto social compatível com o objeto licitado, as empresas K2FS e o consórcio CODEX e GT4W, foram habilitadas. O consórcio TECHNE e RHA manifestou desejo de recurso, a comissão suspendeu a sessão para apresentação das razões recursais, no prazo de 5 dias úteis. Isto posto a sessão foi encerrada às 12h e 20 min.

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31 32

33

45

46

Simone M. R. Domiciano Horácio Rezende Alves Raissa Bahia Guedes Membro - Comissão de Presidente – Comissão de Julgamento Membro – Comissão de Julgamento Julgamento 34 35 36 CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA e GT4W 37 CONSULTORIA E SERVICOS EM GEOPROCESSAMENTOS 38 39 40 K2FS SISTEMAS E PROJETOS LTDA 41 42 43 44